



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 031, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS), destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

24.010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
1749.0000	Outras vinculações de transferências	
133921107.1132	Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)	
3390.31	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
	TOTAL GERAL	20.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de Agosto 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 22/08/24
HORÁRIO 9h44m22s
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO
[Signature]

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

A abertura deste crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS), destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais – Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)**, conforme dotação orçamentária disposta no projeto de lei.

A necessidade desta lei adicional se dá pelo montante de rendimentos gerados da aplicação da conta 59960-3, Agência: 0759-5 - MINC-PNAB-2023, que ultrapassou a estimativa anterior.

O regramento dos editais municipais de Sousa-PB, preveem que a sobra de recursos gerados pela aplicação podem ser utilizados e remanejados dentro de todos os editais publicados.

Para que não haja devolução de recursos ao Governo Federal, o montante utilizado irá contemplar a premiação dos artistas inscritos e beneficiados pela LEI ORDINÁRIA Nº 3.219 DE 06 DE JUNHO DE 2024, neste município.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemo-nos muito.

Atenciosamente,



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional do Município



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N° 0306/2024

Sousa- PB, 22 de Agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

ASSUNTO: ENCaminha Projeto de Lei Ordinária 031/2024.

Sirvo-me do presente para, cumprimentando-os, encaminhar o seguinte Projeto de Lei de nº 031/2024, que autoria o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e elevada consideração.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Fabio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito Constitucional do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 22/08/24
HORÁRIO 9:40
Francisco Estrela Dantas
SECRETARIA EXECUTIVO
[Signature]

